



Projeto de Lei Municipal nº 3.070/2025,

de 17 de Dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bem móvel do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO do Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, um TRATOR AGRÍCOLA – 100 CV – TRAÇÃO 4X4 – CABINE FECHADO – AR CONDICIONADO, nos termos do Termo de Doação nº 111/2025 e Processo Administrativo nº 25/1500-0019314-2.

Art. 2º - O equipamento agrícola de que trata o artigo anterior passará a integrar o Parque Viário Municipal e o patrimônio do Município de Mariano Moro – RS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 3.070/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 3.070/2025 busca autorização para recebimento pelo Município de Mariano Moro – RS, de UM TRATOR AGRÍCOLA oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dispostos no Termo de Doação pactuado com o Governo do Estado.

A medida beneficia nosso Município, em especial nossos agricultores, vez que o referido equipamento passará a integrar em definitivo, o Parque Viário Municipal.

Face a estes apontes é que apresentamos o presente Projeto de Lei para a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário junto aos Nobres Senhores Vereadores.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal